



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VI - Nº 1.535 - Edição de Quarta-feira, 11 de Maio de 2022

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e  
Relações Comunitárias**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA  
(SECRETÁRIA - INTERINA)

**SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda**

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do  
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente, da Agricultura e Pesca**

EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de  
Assistência Social e do Trabalho**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 167/2022

De 10 de Maio de 2022

Exonera Cargo de Secretário-Chefe da Assessoria Parlamentar do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

#### EXONERAR

**Art.1º. EDSON FONTES DOS SANTOS**, CPF de nº: 103.XXX.XXX-53, do Cargo de Secretário-Chefe da Assessoria Parlamentar do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 10 de Maio de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 168/2022

De 10 de Maio de 2022

Exonera Cargo de Secretária Interina da Secretaria de Governo e Gestão do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

#### EXONERAR

**Art.1º. PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**, CPF de nº: 016.XXX.XXX-62, do Cargo de Secretária Interina da Secretaria de Governo e Gestão do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 10 de Maio de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 169/2022**  
**De 10 de Maio de 2022**

Nomeia Cargo de Secretário da Secretaria de Governo e Gestão do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º. EDSON FONTES DOS SANTOS**, CPF de nº: 103.XXX.XXX-53, ao Cargo de Secretário da Secretaria de Governo e Gestão do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 10 de Maio de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 170/2022**  
**De 10 de Maio de 2022**

Nomeia Cargo de Secretário-Chefe da Assessoria Parlamentar do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º. PAULO ROBERTO DE SANTANA**, CPF de nº: 126.XXX.XXX-53, do Cargo de Secretário-Chefe da Assessoria Parlamentar do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 10 de Maio de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020 – Objeto** – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção da Praça “José Milton do Cinema”, bairro Alto da Divinéia, neste Município de São Cristóvão.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na Av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, bairro Centro, Riachuelo, CEP: 49.130-000, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, engenheiro civil, Identidade nº XXXXXXXX-91 (SSP/BA), CPF nº 897.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 408/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, **por mais 02 (dois) meses**, contado a partir do interregno derradeiro, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a ordem de serviço.

**Parágrafo Único:** Acordam as partes que a presente prorrogação não implicará em reflexo econômico/financeiro algum no valor do contrato, a qualquer título, particularmente em relação aos itens administração local, reajuste e revisão dos preços.